



EDITAL DE LEILÃO CORPORATIVO VEÍCULOS, MÁQUINAS E DIVERSOS

MARRON GLACÊ BUFFET – JOAQUIM ILDEU SANTANA qualificação completa da pessoa Física, doravante denominada, simplesmente, **VENDEDORA**, torna público, para conhecimento dos interessados, que se acha aberto leilão do tipo "MAIOR LANCE OU OFERTA", para alienação do(s) automóvel(is), materiais diversos e terrenos de sua propriedade conforme abaixo relacionado(s). O leilão será regido pelas normas e disposições consignadas neste Edital e regras aplicáveis de Direito Público. O leilão terá início a partir da data da liberação do(s) automóvel(is), materiais diversos e terrenos no *site*, para envio de lances **on-line**, que será finalizado no dia **29.01.2025**, a partir das **13:00 horas** (horário de Brasília/DF), realizado através da transmissão ao vivo no canal da Realiza Leilões no Youtube e também no *site* www.leiloeirodenis.com.br, da Rede Colaborativa **Mercado Bomvalor**®.

1.1. O leilão *on-line* será aberto para receber lances pela *internet* e será presidido pelo Leiloeiro Oficial Sr. **DÊNIS DE OLIVEIRA FERNANDES**, inscrito na Junta Comercial do Estado de MINAS GERIS sob matrícula de nº **1272**, na plataforma eletrônica www.leiloeirodenis.com.br e, também, seguindo integralmente os termos e condições do presente Edital de Leilão.

2. OBJETO

2.1. Conforme pré catalogo anexo

3. HABILITAÇÃO

3.1. Para participar do leilão o usuário deverá criar sua identidade digital e realizar o cadastro na **Conta Comprova**® (www.leiloeirodenis.com.br) (localizada nas páginas eletrônicas de cada lote), ocasião em que inserirá as informações solicitadas pelo portal, ficando, o usuário, responsável pela veracidade das informações ali preenchidas. Feito o cadastro, estará automaticamente habilitado para oferecer os seus lances.

4. LANCES ON-LINE

4.1. O envio de lances *on-line* se dará através do *site* www.leiloeirodenis.com.br, que compõem a Rede Colaborativa **Mercado Bomvalor**®, conforme item 1.1. acima, respeitado o valor do lance inicial e o incremento mínimo estabelecido na página eletrônica do lote, em igualdade de condições com os participantes presentes na sala do leilão presencial, na disputa pelos lotes do leilão.

4.2. O arrematante vencedor, por meio de lance *on-line*, terá prazo de 24 (vinte e quatro) horas (depois de comunicado expressamente) para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro.

4.3. No caso do não cumprimento da obrigação assumida de pagamento da totalidade do preço e da comissão do Leiloeiro no prazo estabelecido, não será concretizada a transação de venda e compra e estará, o arrematante, sujeito a sanções de ordem judicial (a título de perdas e danos).



5. CONDIÇÕES DE VENDA

5.1. Materiais diversos e terrenos relacionado(s) neste Edital será(ão) vendido(s) a quem maior lance oferecer em moeda corrente nacional, obedecidas às condições deste Edital, reservando-se à **VENDEDORA**, ainda, o direito de recusar o lance de maior preço alcançado, podendo liberar ou não o(s) automóvel(is) de acordo com seus exclusivos critérios ou necessidades, por intermédio do Leiloeiro, sem que tal recusa lhe gere qualquer tipo de ônus ou responsabilidade.

5.2. Os interessados na aquisição de materiais diversos e terrenos previamente à apresentação de lance, deverão ler atentamente todas as condições estabelecidas neste Edital.

5.3. As visitas do(s) materiais diversos e dos terrenos pelos interessados na(s) sua(s) aquisição(ões) deverão ser agendadas com o Leiloeiro acima indicado (através dos canais indicados no item 10.4. abaixo) ou com a equipe de atendimento **do Leiloeiro Público Oficial**, através dos seguintes meios: whatsapp: **(31) 98602.7499** e/ou e-mail: denisleiloeiro@gmail.com

5.4. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia ou revisão, inclusive quanto às peças que, porventura, não sejam originais de fábrica, ficando a sua regularização por conta do proponente comprador, isentando, assim, a **VENDEDORA**, o Leiloeiro Oficial, e a rede colaborativa **Mercado Bomvalor®**, de quaisquer defeitos ou vícios, ocultos ou não, independentemente da realização ou não da visita dos bens. Assim, não serão aceitas reclamações posteriores à compra, inclusive com relação a eventuais defeitos ou vícios, e nem aceitas desistências, tendo em vista a faculdade conferida aos interessados de vistoriar os bens.

5.5. Toda e qualquer regularização nos materiais diversos e nos terrenos incluindo eventual necessidade renumeração de despesas de substituição e regularização junto aos órgãos competentes ficarão por conta e risco do arrematante.

5.6. Serão de responsabilidade da **VENDEDORA** eventuais débitos tributários e multas sobre o bem até a data do leilão.

5.7. A transferência do(s) terreno(s) bem como os custos decorrentes desta, será de inteira responsabilidade do arrematante, sendo que a documentação do(s) dos terrenos será(ão) entregue(s) ao arrematante diretamente pela empresa **VENDEDORA** em aproximadamente 60 (sessenta) dias após a data do leilão.

5.8. As despesas e outros encargos decorrentes da venda, carregamento e transporte serão de inteira responsabilidade do comprador, assim como qualquer custo/despesa que porventura venha a surgir após a data de realização do leilão, incluindo multas de qualquer natureza, em especial multa de averbação.

5.9. Caso o comprador não conclua a transferência do(s) terreno(s) no prazo estipulado por lei, deverá assumir os valores da multa de averbação.

5.10. Somente serão aceitos lances realizados por pessoas físicas (maiores, capazes e/ou representadas, conforme abaixo) ou jurídicas (regularmente constituídas).

5.11. Se pessoa jurídica, os representantes deverão apresentar as cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações (onde conste a forma de representação da empresa).

5.12. Outros documentos poderão ser solicitados pela **VENDEDORA** para fins de concretização da transação.

5.13. A representação por terceiros deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato.



6. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

6.1. À vista - Pagamento total do valor no ato da arrematação, acrescido do valor da comissão do Leiloeiro, conforme itens 4.2 e 7.1 do presente Edital.

7. COMISSÃO DE LEILOEIRO

7.1. O arrematante, além do pagamento total do preço do negócio no ato da arrematação, pagará, também e ao Leiloeiro acima indicado, a quantia correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do arremate, a título de comissão.

7.2. A comissão devida ao Leiloeiro Oficial não está inclusa no valor do bem à venda.

8. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

8.1. Ocorrendo o inadimplemento do pagamento dos valores da arrematação e/ou da comissão do leiloeiro, a venda será imediatamente cancelada e o arrematante deverá pagar, ao Leiloeiro acima indicado, 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance, além de multa à **VENDEDORA** no importe de 20% (vinte por cento), também sobre o valor do lance, e estará sujeito às penalidades da lei e de processo criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal).

8.2. A falta de utilização, pela **VENDEDORA**, de quaisquer direitos ou faculdades que lhe concede a lei e este Edital, não importa em renúncia, mas mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer em qualquer outro momento e/ou oportunidade.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A posse direta do(s) automóvel(is) e do(s) terreno(s) será(ão) transmitida ao arrematante, tão somente, depois de liquidado o pagamento total da arrematação.

9.2. Se a rescisão se der por culpa exclusiva do arrematante, este se obriga a pagar, ao Leiloeiro acima nomeado, a comissão indicada no item 7.1. deste edital.

9.3. Os lances ofertados são irrevogáveis e irretatáveis. Os usuários são responsáveis por todos os lances registrados em seu nome e estes não podem ser anulados e/ou cancelados em hipótese alguma.

9.4. Eventuais pedidos de esclarecimento deverão ser solicitados pelo Telefone/whatsapp **(31) 9.8602.7499**, ou por escrito, via e-mail: denisleiloeiro@gmail.com, ao Leiloeiro acima indicado (sediado na Rua Santa Catarina, 364, Bairro Vila Brasil – Sete Lagoas – MG – 35700.086), ou através do site www.leiloirodenis.com.br, o qual é atualizado diariamente.

9.5. As demais condições obedecerão ao que determina o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial.

9.6. Fica eleito o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de Minas Gerais, como competente para dirimir eventual e/ou qualquer questão oriunda do presente Edital de Leilão, ainda que diverso



seja, ou venha a ser, o do arrematante.

9.7. CONDIÇÕES DE VENDA

9.8. ATENÇÃO: O LEILOEIRO OFICIAL NÃO CANCELA NEM TAMPOUCO ANULA LANCES EFETUADOS ATRAVÉS DA INTERNET EM NENHUMA HIPÓTESE. OS LANCES OFERTADOS SÃO IRREVOGÁVEIS E IRRETRATÁVEIS E CONSTITUEM COMPROMISSO ASSUMIDO.

9.9. *O Usuário é responsável por todas as ofertas e lances registrados em seu nome.

9.10. REGRAMENTO – As regras aqui dispostas estão estabelecidas de acordo com as determinações do Comitente/Vendedor, proprietário do(s) bem(s) sendo alienado em leilão eletrônico, consoante com a legislação pertinente e/ou normas referentes a leilões extrajudiciais, e as determinações presentes no edital de leilão.

9.11. CADASTRO E ACEITE – Para participar das praças divulgadas no Portal **MERCADO BOMVALOR** o usuário deverá criar sua identidade digital e realizar o cadastro na Conta Comprova®, ocasião em que inserirá as informações solicitadas pelo portal, ficando, o usuário, responsável pela veracidade das informações ali preenchidas. Feito o cadastro, será encaminhado pelo leiloeiro um e-mail de confirmação ao endereço eletrônico informado, devendo o usuário confirmar seu cadastro para liberar seu acesso ao portal eletrônico e possibilitar a sua habilitação no leilão de interesse e a oferta de lances no mesmo.

9.12. TRATAMENTO DE DADOS – O usuário AUTORIZA, desde já, o Leiloeiro Oficial e a plataforma **MERCADO BOMVALOR** a tratar seus dados pessoais para tais finalidades. O proponente AUTORIZA o compartilhamento de seus dados com a plataforma Mercado Bomvalor e com o Comitente/Vendedor. Os dados pessoais informados poderão ser armazenados em servidores localizados no Brasil ou no exterior e somente serão fornecidos a terceiros na forma da Lei e/ou mediante ordem judicial. O usuário poderá acessar, confirmar ou solicitar a correção, eliminação, anonimização ou portabilidade dos dados tratados. Os dados pessoais serão tratados em conformidade com a Lei nº 13.709/18, na forma especificada na política de privacidade/termo de privacidade fornecido ao cliente no ato de criação de sua identidade digital e cadastramento na Conta Comprova®.

9.13. DA COMISSÃO DO LEILOEIRO OFICIAL – O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, em até 24 (vinte e quatro) após aprovação da venda/lance e comunicação, via e-mail, do resultado do leilão ao arrematante, o valor correspondente ao percentual determinado pelo edital de leilão, que incidirá sobre o preço da arrematação. O pagamento deverá ser feito por depósito na conta bancária do Leiloeiro Oficial, cujos dados serão encaminhados por e-mail em conjunto com informação da aprovação da venda/lance. Após a realização dos depósitos, o arrematante deverá encaminhar o respectivo comprovante no e-mail denisleiloeiro@gmail.com, para que seja dada continuidade na alienação do bem arrematado. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita ou não aprovada, por razões alheias à vontade do arrematante.



9.14. **ESTADO DO(S) BEM(NS)** – O(s) bem(ns) será(ão) vendido(s) em caráter "AD CORPUS" e no estado de conservação em que se encontra(m), sem garantias. As fotos e a descrição detalhada do(s) bem(ns) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.leiloeirodenis.com.br.

9.15. **TRANSFERÊNCIA/RETIRADA** – Caberá ao(s) arrematante(s) providenciar todas as medidas necessárias à transferência, registro, desmontagem, remoção e transporte do(s) bem(ns) arrematado(s), inclusive baixa de gravames e imissão de posse, quer seja por meio de profissionais contratados (despachantes, advogados etc.) e/ou diretamente junto aos Órgãos competentes, incorrendo por conta deste as despesas e os custos relativos.

9.16. E por estarem de acordo as partes assinam o presente Edital em duas vias de igual teor e forma,

Dênis de Oliveira Fernandes

Leiloeiro Público Oficial

MARRON GLACÊ BUFFET

Joaquim Ildeu Santana

Dênis de Oliveira
Sete Lagoas-MG, 06 de Janeiro de 2025.
Leiloeiro